



15.^a –06.08.08

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO

Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores, António Joaquim da Silva Danado, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa.

Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente da Câmara Municipal por se encontrar no gozo do seu período de férias, pelo que a sua ausência se considera justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice - Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Vice- Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

**B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO
DE HABITAÇÃO DEGRADADA – TELHADOS**

C) ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

**A) EMPREITADA DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA, CONDUTA DE ELEVAÇÃO E COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS
DOMÉSTICAS DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DO CAMPO RELVADO
SINTÉTICO À RUA MANUEL DAFONSECA**

**B) EMPREITADA DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA RUA IRMÃOS DE S.
JOÃO DE DEUS EM MONTEMOR-O-NOVO**

**C) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 3 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
MONTEMOR-O-NOVO**

**D) EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LG. MACHADO DOS SANTOS E HORTA
DO GOIVO**

**E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO POR APLICAÇÃO DE
MICROAGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO, DUPLO, NA CIDADE E
FREGUESIAS**

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

**A) BAR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / ENCERRAMENTO NO MÊS
DE AGOSTO**

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

B) PROTOCOLO “ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO-ÚLTIMA TRANCHE”

C) PROTOCOLO ”ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – ÚLTIMA TRANCHE”

D) GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS – REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES/ ALUNOS DO 1.º CICLO- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – LANCHES ESCOLARES DOJARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS- 1.º CICLO DA E.B.1

E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS - 1.º CICLO DA E.B.1

F) ANO LECTIVO2008/09 – PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES (CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE)

G) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA BOA FÉ - ANO LECTIVO 2007-2008 / JUNHO DE 2008

H) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – LANCHES ESCOLARES DO 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

I) PAGAMENTO DE BILHETES DE AUTOCARRO/JOÃO CARLOS MOREIRA DEDEIRAS

J) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA - REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

K) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS-1.º CICLO E.B.1 DE S. MATEUS

L) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS – 1.º CICLO DA E.B.1

M) TRANSFERÊNCIA PARA A O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CIBORRO- REFEIÇÕES ESCOLARES- ESCOLA DO 1.º CICLO-ANO LECTIVO 2007 /2008

N) VENDA DE DVD MUSICAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

O)TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL – ANO LECTIVO 2007/08

P) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /08, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS- PRÉ – ESCOLAR E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS

Q) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO- JARDIM DE INFÂNCIA

R) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES- ESCOLA DO 1.º CICLO -ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

S) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS – JARDIM DE INFÂNCIA

T) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008- PRÉ- ESCOLAR- JARDIM DE INFÂNCIA

U) PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES / ALUNOS DO 3.º E 4.º ANOS DA EB1 N.º 3 DE MONTEMOR-O-NOVO /ANO LECTIVO 2007/08 – ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2008

6. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 24/2002 – INFANTA – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA..

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

8. GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

A) FOGO-DE-ARTIFÍCIO / CASA DO POVO DE CABRELA

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO – SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DA E.B.1 DE CIBORRO

10. PROPOSTA DE ACTA N.º 14 DE 23 DE JULHO DE 2008

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem de Trabalhos

Obras nos estabelecimentos de ensino básico

Seguidamente, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques informando que havia reunido com os pais dos alunos do ensino básico que iriam ser transferidos para outras escolas devido às obras que iriam ser realizadas nos seus estabelecimentos de ensino. Acrescentou ainda, que as primeiras escolas a serem intervencionadas seriam a número dois e a de S. Mateus. Assim, os alunos da escola número dois serão instalados na Escola Secundária e os alunos de S. Mateus poderão circular entre os diferentes edifícios dessa mesma escola. Mais informou, que a escola número um sofreria uma intervenção mínima a decorrer até ao início do próximo ano lectivo e que no final do mesmo teriam início obras mais profundas o que implicaria a transferência destes alunos para a Escola Secundária.

Interveio o senhor Vice-Presidente dizendo que a Câmara Municipal assumia que, no caso de não serem reunidas as condições físicas e humanas que garantissem o início das obras nas escolas, estas não seriam iniciadas. Informou também que as escolas números um e número três não sofreriam quaisquer intervenções em tempo de aulas, no entanto, os empreiteiros predispueram-se a realizar as obras durante os fins-de-semana.

Dirigindo-se ao senhor Vereador João Marques, o senhor Vereador João Pereira Reis questionou se no momento presente os financiamentos para a realização das obras já estavam garantidos.

Respondendo a esta questão, o senhor Vereador João Marques explicou que existia financiamento para as obras. Disse também que as candidaturas estavam aprovadas, mas que as referidas intervenções teriam de ser concluídas até ao final do presente ano implicando, caso não sejam cumpridos os devidos prazos, a perda dos financiamentos.

Mais disse, que tal como havia sido transmitido aos pais dos alunos na reunião já realizada, a não execução das obras na escola número um implicará a perda do financiamento. No entanto, o panorama global do financiamento para as escolas está atrasado na Comissão Coordenadora da Região Alentejo, o que poderá implicar uma prorrogação dos prazos de candidatura aos financiamentos e, conseqüentemente a possibilidade de recuperação dos investimentos.

Incêndios no Verão de 2008

Usando novamente da palavra, o senhor Vice-Presidente informou que tinha decorrido uma reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Informou também que no corrente ano a área ardida era menor do que a que ardeu no mesmo período do ano transacto. Continuando a sua intervenção, referiu o trabalho dos voluntários do Voluntariado Jovem para as Florestas, dizendo que estes tinham aumentado o seu número para cinco, sendo que três circulam com a carrinha e dois ocupam o posto fixo. Disse também que estes jovens tinham recebido formação ministrada pelos bombeiros e por técnicos da Câmara Municipal. Referiu ainda, que a carrinha percorria cerca de quinhentos quilómetros por dia, dispondo de um kit com seiscentos litros de água para uma primeira intervenção no combate a incêndios.

Período de seca

Continuando a sua intervenção, o senhor Vice-Presidente referiu o período de seca que tem afectado o concelho de Montemor-o-Novo, informando o restante executivo do facto de já se estar a efectuar o abastecimento de água à localidade de Santiago do Escoural e Vale das Custas em Lavre. Disse ainda, que na freguesia de Ciborro se poderiam registar problemas no abastecimento de águas às populações em virtude das obras a decorrer nas ruas daquela localidade.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

Processos de licenciamento

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SILVEIRAS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, pedido de isenção do Estudo Térmico, projecto de Acústica, projecto de Gás e autorização da construção da Igreja Paroquial a erigir na Herdade dos Terrins ou Terreiros, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 16/04/2008

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 16-04-2008, Termos de Responsabilidade do Técnico e parecer dos serviços da DAU.

De: CARLOS MANUEL MATEUS TELES, requerendo informação prévia sobre a Legalização de uma edificação destinada garagem sita no nº 37 de policia da Rua Fundador de Portugal, freguesia de Cíborro

Tem parecer da D.AU.

Data de entrada do requerimento: 22/07/2008

(Foi enviado para audiência prévia em 14/07/2008, tendo o requerente se pronunciado em 22/07/2008)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: COOPERATIVA CAMINHOS DO FUTURO – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação e autorização do projecto de legalização de um Lagar, Alpendre e Anexos sito na Rua do Matadouro – Rossio, freguesia de Nossa senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 295.

Data de entrada do requerimento: 17/09/2007 e 18/07/2008

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: BEATRIZ CATARINA COELHO NEVES BRAGA, requerendo informação prévia sobre a Viabilidade para Instalação de um Salão de Cabeleireiro na fracção “E” do prédio sito na Rua 25 de Abril, nº 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 17/07/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DA FOZ E FRONTEIRA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades, pedido de isenção do projecto de Gás e licenciamento da Alteração de uma Construção existente, sita na propriedade denominada por “Alcava de Baixo”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 28/05/2008

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 28-05-2008, Termos de Responsabilidade do Técnico e parecer dos serviços da DAU.

De: LUÍS ANTÓNIO GUIZADO DE GOUVEIA DURÃO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de Restauro, Remodelação e Ampliação de uma moradia sita na Rua de Santo António, nº 15, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Fernando Quaresma de Macedo Cabral, Virgolino dos Santos Mendão, Nuno Gonçalo Mota Pires.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 19/03/2008

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 19-03-2008 e Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: MICAEL DE JESUS NUNES BOMBICO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de legalização de um anexo, sito na Rua 1º de Maio, Beco 5, nº 18, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 23/01/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 23-01-2008, Termos de Responsabilidade do Técnico e Ficha de isenção do projecto de comportamento térmico.

De: ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de Ampliação de um Anexo, sito na Rua de S. Domingos, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 295.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 25/06/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 25-06-2008, Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: SVHI INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA., requerendo informação prévia sobre a viabilidade de alteração à utilização de estabelecimento de bebidas para estabelecimento de bebidas com pista de dança, na Rua 5 de Outubro, nº 71, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2008

Tem parecer da D.AU. e Governo Civil do Distrito de Évora

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir conforme parecer dos serviços da DAU.

De: ERMELINDA JOANA GORDO MELGUEIRA NASCIMENTO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, pedido de isenção do projecto de comportamento térmico e licenciamento da obra de ampliação e remodelação de um edifício, sito na Rua do Pedrão, nº s 23, 25 e 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2008

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: 30/04/2008

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 30-04-2008, Termos de Responsabilidade dos Técnicos e parecer dos serviços da DAU.

De: NUNO ALEXANDRE SOARES NUNES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de remodelação e alteração de uma moradia de dois pisos, sito na Rua Fundador de Portugal, nº 14-A, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 15/07/2008

(Foi enviado para audiência prévia em 01/07/2008, tendo o requerente se pronunciado em 15/07/2008)

Tem parecer da D.AU.

(Tem Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31/07/2008)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de Julho de 2008.

Requerimentos diversos

De: PEDRO MANUEL MARQUES NUNES DA SILVA, requerendo isenção de licenciamento para instalação de um reservatório de GPL destinado a consumo próprio, na propriedade denominada por “Pomar Bravo”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2008

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Vistorias

De: IMORETALHO – GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A., requerendo emissão de alvará de utilização para Estabelecimento Comercial – Supermercado, sito na Av^a Gago Coutinho – Cruzamento EN4 e EN 114, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2008

Tem parecer da Comissão de Vistorias

(Tem Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31/07/2008)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de Julho de 2008.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA - TELHADOS

De: ANASTÁCIA MARIA

Local da Obra: Rua Fundador de Portugal, nº 21 – Freguesia de Ciborro

Valor da Obra: 4.248,00€

Valor da Participação: 2.124,00€

Data de Entrada do Requerimento: 15/05/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara Municipal.

De: QUINTINIANO ANTÓNIO

Local da Obra: Rua Fundador de Portugal, nº 19 – Freguesia de Ciborro

Valor da Obra: 4.253,20€

Valor da Participação: 2.126,60€

Data de Entrada do Requerimento: 14/05/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara Municipal.

C) ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS

Alteração da Comissão de Vistorias.

(Tem despacho de 29/07/2008 do Sr. Presidente da Câmara)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a proposta de alteração à Comissão de Vistorias.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, CONDUTA DE ELEVAÇÃO E COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO À RUA MANUEL DA FONSECA

Interveio o senhor Vice-Presidente, colocando à apreciação do Executivo o documento do seguinte teor:

Auto de Medição número um, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelo Consórcio Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., na Empreitada de Trabalhos de Construção de Estação Elevatória, Conduta de Elevação e Colector de Águas Residuais Domésticas de Ligação à Rede Pública (do Campo Relvado Sintético à Rua Manuel da Fonseca), o qual importa no valor de quarenta e oito mil quatrocentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido de IVA no valor de valor de dois mil trezentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de quarenta e oito mil quatrocentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número um, relativo à empreitada de Trabalhos de Construção de Estação Elevatória, Conduta de Elevação e Colector de Águas Residuais Domésticas de Ligação à Rede Pública (do Campo Relvado Sintético à Rua Manuel da Fonseca), pelo valor total de quarenta e oito mil quatrocentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos.

B) EMPREITADA DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA RUA IRMÃOS DE S. JOÃO DE DEUS EM MONTEMOR-O-NOVO

Novamente, interveio o senhor Vice-Presidente, colocando à apreciação do executivo o documento do seguinte teor:

Auto de Medição número um, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelas Construções António Joaquim Maurício, Lda., na Empreitada de Trabalhos de Remodelação da Rua de Irmãos de S. João de Deus em Montemor-o-Novo, pelo valor de vinte e seis mil seiscentos e dois euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA no valor de mil trezentos e trinta euros e doze cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de vinte e sete mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número um, relativo à empreitada de Trabalhos de Remodelação da Rua de Irmãos de S. João de Deus em Montemor-o-Novo,, pelo valor total de vinte e sete mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

C) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 3 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

Usando novamente da palavra, o senhor Vice-Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento relativo ao Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do

Ajuste Directo da Empreitada de beneficiação da Escola n.º 3 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo que seguidamente se transcreve:

1. *Conforme Acta da Comissão de Abertura do Concurso anexa a este Relatório o concorrente qualificado e respectivo preço foi:*
CUOP, C.R.L.....82.947,23 €
2. *Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do Artigo 98 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, não tendo havido qualquer reclamação.*
3. *De seguida foram aplicados os “Critérios de Adjudicação de Propostas” estabelecidos e previstos no N.º 21 do Programa de Concurso, cujo resumo se apresenta no Quadro Final em anexo e que se considera parte integrante deste Relatório.*
4. *Deste modo, propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada “Beneficiação da Escola n.º 3 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo” à CUOP, C.R.L. pelo valor de 82.947,23 € (Oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos) e prazo de 120 (Cento e vinte) dias de acordo com a sua Proposta.*
5. *Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do Ajuste Directo da Empreitada de beneficiação da Escola n.º 3 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo.

D) EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LG. MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO

Mais uma vez, o senhor Vice-Presidente interveio, colocando à apreciação do executivo a seguinte proposta referente ao Auto de Recepção Definitiva, que seguidamente se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação de Auto de Recepção Definitiva, apresentado em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada de Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo, executada pelo senhor Isidro Manuel Cordeiro Charneca.

E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO POR APLICAÇÃO DE MICROAGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO, DUPLO, NA CIDADE E FREGUESIAS

Por fim, o senhor Vice-Presidente, colocou à apreciação do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara Municipal a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas do Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio da empreitada de “Beneficiação de Pavimento por Aplicação de Microaglomerado Betuminoso a Frio, Duplo, na Cidade e Freguesias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado sem publicação de Anúncio da empreitada de Beneficiação de Pavimento por Aplicação de Microaglomerado Betuminoso a Frio, Duplo na Cidade e Freguesias.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) BAR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO/ENCERRAMENTO NO MÊS DE AGOSTO

Relativamente a este ponto, começou por intervir o senhor Vice-Presidente que colocou à apreciação do executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de Julho de 2008, com referência ao pedido de Karla Rossana Duarte Garcia Rodrigues, cessionária da exploração do Bar do Edifício dos Paços do Concelho, solicitando o seu encerramento durante o mês de Agosto de 2008 e consequentemente o não pagamento da renda correspondente ao mesmo mês, propõe-se despacho superior no sentido dos pedidos serem aceites, tendo em conta as questões de saúde da requerente e o reduzido movimento de pessoas que normalmente se verifica no mês de Agosto.

Mais se propõe que o despacho proferido seja objecto de posterior ratificação pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente relativo ao encerramento do Bar do Edifício dos Paços do Concelho durante o mês de Agosto.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

No que concerne a este ponto, interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo o seguinte documento:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Junho/08, no valor de 663,20€ (seiscentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Junho/08, no valor de 663,20€ (seiscentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos).

B) PROTOCOLO “ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO-ÚLTIMA TRANCHE”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques que colocou à consideração do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Grupo Desportivo de Montemor-o-Novo – (784,00 €)
- Rugby Clube de Montemor – (970,00 €)
- Grupo União Sport – (1.554,50 €)
- Núcleo de Atletismo da Casa do Povo de Lavre – (271,80 €)
- Grupo Desportivo do Reguengo – (718,20 €)
- Associação Humanitária B. V. de Montemor (Atletismo) – (306,90 €)
- Valenças Sport Clube – (374,10 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações mencionados na comunicação supra-referida.

C) PROTOCOLO "ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – ÚLTIMA TRANCHE"

Mais uma vez, usando da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Grupo Desportivo de Montemor-o-Novo – (1.050,00 €)
- Grupo União Sport – (232,50 €)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo nº 1 e Jardim de Infância nº 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer – (393,75 €)
- Rugby Clube de Montemor – (787,50 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações acima referidos.

D) GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Por fim, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta para votação:

O Grupo União Sport Sancristovense, tem vindo a desenvolver desde 2006 um Grupo de Teatro Amador na Freguesia de S. Cristóvão e neste momento após a sua 4ª produção de denominada "Um julgamento no Samouco", têm necessidade de adquirir algum material técnico, uma vez que têm recebido vários convites para actuar fora do concelho. Assim, e de forma a não estarem em constante dependência do material técnico e dos técnicos quer da Theatron – Associação Cultural quer do Município, pretendem um apoio para a aquisição de material próprio.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense valor de 976,05€ (novecentos e setenta e seis euros e cinco centimos), referentes a 50% do valor total apresentado, tendo como critério base o apoio até 70% do orçamento global para aquisição de equipamentos num valor máximo de 3000€, nos termos do nº 3 do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

O Grupo União Sport Sancristovense, após a compra do material, entregará um relatório contendo toda a informação relevante referente à aquisição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense valor de 976,05€ (novecentos e setenta e seis euros e cinco centimos), para apoio na aquisição de material próprio.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS – REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2008, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de setecentos e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras do valor de setecentos e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES/ ALUNOS DO 1.º CICLO- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2008, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de mil quinhentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira do valor de mil quinhentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – LANCHES ESCOLARES DOJARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 31 de Outubro de 2007, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino de S. Mateus, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches aos alunos do jardim-de-infância e do 1º ciclo, relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de mil e vinte e dois euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila do valor de mil e vinte e dois euros, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento lanches escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino de S. Mateus.

D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS- 1.º CICLO DA E.B.1

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta a deliberação do Executivo:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de doze mil novecentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre do valor de doze mil novecentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo no Refeitório Escolar relativo aos 1.º, 2.º e 3º Períodos do Ano Lectivo 2007/2008.

E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS - 1.º CICLO DA E.B.1

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de Santiago do Escoural, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de dez mil, vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural do valor de dez mil, vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo da E.B.1 no Refeitório Escolar relativo aos 1.º, 2.º e 3º Períodos do Ano Lectivo 2007/2008.

F) ANO LECTIVO 2008/09 – PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES (CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE)

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

Para que se efectue o transporte de alunos que frequentam estabelecimentos de ensino em Coruche e/ou em Montemor-o-Novo, residentes no concelho de Montemor-o-Novo e/ou em Coruche, submete-se para aprovação um Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo 2008/2009, a celebrar com a Câmara Municipal de Coruche.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo 2008/2009, a celebrar com a Câmara Municipal de Coruche.

G) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA BOA FÉ – ANO LECTIVO 2007-2008 / JUNHO DE 2008

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta a deliberação do Executivo:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Outubro de 2007, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1.º ciclo de N.ª Sra da Boa Fé e a EB 2,3 Santa Clara (concelho de Évora), referente ao mês de Junho de 2008 do 3.º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de quinhentos e quarenta e três euros e vinte e quatro centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia da Boa Fé do valor de quinhentos e quarenta e três euros e vinte e quatro centimos, referente ao transporte dos alunos residentes no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e a frequentar a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1.º ciclo de N.ª Sra da Boa Fé e a EB 2,3 Santa Clara (concelho de Évora).

H) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – LANCHES ESCOLARES DO 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 22 de Agosto de 2007, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 3.º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão do valor de seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta centimos, referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches relativos ao 3.º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

I) PAGAMENTO DE BILHETES DE AUTOCARRO/JOÃO CARLOS MOREIRA DEDEIRAS

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

O aluno João Carlos Moreira Dedeiras frequenta há vários anos, o Instituto Jacob Rodrigues Pereira – Casa Pia de Lisboa, (aluno com surdez), em regime de internato, com direito a manuais escolares gratuitos.

O referido aluno pertence a um agregado familiar, que vive com muitas dificuldades económicas, com residência na Azinhaga dos Foros Velhos, na freguesia do Ciborro.

Uma vez que o aluno frequenta o Instituto em regime de internato, só se desloca à sua residência, aos fins-de-semana.

Junto anexo os bilhetes de autocarro das deslocações efectuadas no ano lectivo 2007/08 pelo aluno João Carlos Moreira Dedeiras, a fim de serem pagos na totalidade, uma vez que o aluno pertence a um agregado familiar carenciado.

O valor de 390,10 € (trezentos e noventa euros e dez cêntimos) deverá ser pago ao encarregado de educação: João António Picão Dedeiras, do qual anexo cópia de bilhete de identidade e nº de contribuinte.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do valor de trezentos e noventa euros e dez cêntimos a João António Picão Dedeiras, encarregado de educação de João Carlos Moreira Dedeiras, referentes à despesa em deslocação de autocarro efectuadas no ano lectivo de 2007/2008.

J) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA - REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2008, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de oitocentos e um euros e quarenta cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela do valor de oitocentos e um euros e quarenta cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

K) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS-1.º CICLO E.B.1 DE S. MATEUS

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de N.ª Sra da Vila, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de S. Mateus, no Refeitório Escolar relativo ao 1º,2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de cinco mil cento e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Sra. da Vila do valor de cinco mil cento e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de S. Mateus, no Refeitório Escolar relativo ao 1º,2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

L) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS – 1.º CICLO DA E.B.1

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta a deliberação do Executivo:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia

Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de Cortiçadas de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de quatro mil e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre do valor de quatro mil e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da EB1 de Cortiçadas de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

M) TRANSFERÊNCIA PARA A O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CIBORRO- REFEIÇÕES ESCOLARES- ESCOLA DO 1.º CICLO-ANO LECTIVO 2007 /2008

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 22 de Agosto de 2007, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Caborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de cinco mil cento e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao Centro Social e Paroquial de Caborro do valor de cinco mil cento e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo relativas ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

N) VENDA DE DVD MUSICAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

O Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo aderiu ao projecto “Canções do Mundo” dinamizado pela “Clave de Soft”, que é uma empresa da área da educação e cultura e que obteve o estatuto de “Interesse Cultural para o País” por parte do Ministério da Cultura.

O projecto envolveu os alunos do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, pessoal docente e não docente.

As gravações do referido CD/DVD decorreram no Cine-Teatro Curvo Semedo, durante o mês de Maio de 2008.

O Município de Montemor-o-Novo adquiriu 250 DVD's para apoio ao projecto “Canções do Mundo”. A fim de se divulgar a referida edição junto do público em geral, propõe-se o valor de doze euros para venda de cada DVD.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o valor para venda do DVD “Canções do Mundo”, fixado em doze euros por unidade.

O)TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL – ANO LECTIVO 2007/08

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

Em conformidade com o ofício nº 9175-ref^aDASSE-E/249-07 de 1 de Outubro de 2007, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Alcácer do Sal, do transporte da aluna que reside em S. Cristovão e que frequentou o 7º ano na Escola E.B. 2,3 Pedro Nunes (concelho de Alcácer do Sal), referente ao Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao Município de Alcácer do Sal do valor de seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos, do transporte da aluna que reside em S. Cristovão e que frequentou o 7º ano na Escola E.B. 2,3 Pedro Nunes (concelho de Alcácer do Sal), no ano lectivo 2007/2008.

P) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SRA. DA VILA – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /08, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS- PRÉ – ESCOLAR E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta a deliberação do Executivo:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar do Jardim de Infância de S. Mateus, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de seis mil e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila do valor de seis mil e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar do Jardim de Infância de S. Mateus, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

Q) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO- JARDIM DE INFÂNCIA

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2008, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila do valor de mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

R) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES- ESCOLA DO 1.º CICLO -ANO LECTIVO 2007 /2008, 3.º PERÍODO

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 22 de Agosto de 2007, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim-de-infância e da escola do 1º ciclo de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância e do 1º ciclo, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de quatro mil cento e setenta euros e quarenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão do valor de quatro mil cento e setenta euros e quarenta e dois cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância e do 1º ciclo, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

S) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008, 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS – JARDIM DE INFÂNCIA

Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de três mil, duzentos e nove euros e vinte e três cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre do valor de três mil, duzentos e nove euros e vinte e três cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância Cortiçadas de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao 1º, 2º e 3º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

T) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR - ANO LECTIVO 2007 /2008- PRÉ- ESCOLAR- JARDIM DE INFÂNCIA

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2007 para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06 e para o ano de 2008, aprovado em Reunião de Câmara de 12/12/07 e Assembleia Municipal de 28/12/07, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do Jardim de Infância de Lavre, no Refeitório Escolar

relativo ao Ano Lectivo 2007/2008, o que corresponde a um valor global de quatro mil, novecentos e noventa euros e dez cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre do valor de quatro mil, novecentos e noventa euros e dez cêntimos referentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância de Lavre, no Refeitório Escolar relativo ao Ano Lectivo 2007/2008.

U) PAGAMENTO DAS RFEIÇÕES ESCOLARES / ALUNOS DO 3.º E 4.º ANOS DA EB1 N.º 3 DE MONTEMOR-O-NOVO /ANO LECTIVO 2007/08 – ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2008

Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, duas turmas da EB1 nº3 de Montemor-o-Novo, passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos carenciados.

No 3º período lectivo (Abril, Maio e Junho de 2008) foram servidas 451 refeições (1,64 €/refeição) aos alunos do escalão A, 49 refeições (0,93 €/refeição) aos alunos do escalão B, 5 refeições a acompanhantes (3,50 €/refeição) e 1 241 refeições aos alunos não carenciados (0,22 €/refeição).

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 075,73 € (mil e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) a ser pago até ao dia 4 de Agosto de 2008).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo do valor de mil e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos pelo fornecimento de refeições aos alunos carenciados de duas turmas da EB1 n.º3 de Montemor-o-Novo a frequentarem as aulas nas instalações da EB 2,3 S. João de Deus, relativo ao 3.º período do ano lectivo de 2007/2008.

6. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 24/2002 – INFANTA – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA..

Interveio o senhor Vice-Presidente que colocou à apreciação do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida Infanta – Sociedade de Agricultura de Grupo Lda, teve origem na Participação 7/2002, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática das seguintes contra-ordenações:

- i. *Contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal: “descarga de resíduos e efluentes sem a respectiva licença...”;*
- ii. *Contra-ordenação p. e p. na alínea x) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal: “rejeição de águas degradadas directamente para o sistema de esgotos, ou para cursos de água sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a depuração destas.”;*

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática das contra-ordenações acima referidas.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deverá conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 24/2002

Arguida: Infanta – Sociedade de Agricultura de Grupo Ld.a, com sede na Herdade da Infanta, CCI 518, 7050-012 Montemor-o-Novo

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

- 1. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 3000,00 (três mil euros);*
- 2. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea x) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) o n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 3000,00 (três mil euros);*
- 3. Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, de acordo com o disposto no art.º 19 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, condenando a Arguida na coima única de € 6000,00 (seis mil euros);*

A condenação da Arguida no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de €29,13 (vinte e nove euros e treze cêntimos).

A Arguida pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo reverterem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

4. A advertência à Arguida de que:

- a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;*
- b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a Arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;*
- c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;*
- d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;*
- e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo com o estipulado no seu art.º 75.*

Deliberação: A Câmara Municipal aprovar por unanimidade o processo de Contra-Ordenação n.º 24/2002 – Infanta – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., com a ressalva de que já se encontra publicado Decreto –Lei Regulamentar n.º 147/08, de 29 de Julho que, no seu Artigo 23.º se pronuncia sobre o Fundo de Intervenção Ambiental.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pronunciou-se a senhora Vereadora Hortênsia Menino que apresentou para deliberação do Executivo o documento infratranscrito:

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: Atlântico – Caça e Turismo, SA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 27,36 ha, para implantação de um pivot circular – sistema de rega, no prédio “Ameixeira” (artigo 4, secção PP, com uma área de 71,85 ha), freguesia de Cabrela.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 08/04 – AGRFLOR 798/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a emissão de parecer de enquadramento, do projecto, no PDM.

8. CIVIL E SEGURANÇA

A) FOGO-DE-ARTIFÍCIO / CASA DO POVO DE CABRELA

No uso da palavra, o senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta para deliberação:

Considerando:

- 1.º) Os requerimentos da Casa do Povo de Cabrela, efectuados através do ofício datado de 3 de Junho de 2008, com a referência Dep. Recreativo 004/2008 e o e-mail recebido no dia 30 de Julho, para emissão de licença para realização de um espectáculo de pirotecnia durante as Festas de Cabrela;*
- 2.º) O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, que define que em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, ..., está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal;*
- 3.º) A Portaria N.º 566/2008 de 30 de Junho, que define que o período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no ano de 2008, vigora de 1 de Julho a 15 de Outubro;*
- 4.º) O parecer emitido para o caso concreto pela Comando dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (ofício n.º 450 de 25 de Julho de 2008 da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo);*
- 5.º) O parecer emitido para o caso concreto pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ofício n.º 320.25.01 do senhor Comandante Operacional Distrital de Évora);*
- 6.º) O parecer emitido para o caso concreto pelo Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana (97/08/EPNA de 24 de Julho de 2007 do senhor Comandante do Destacamento de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana);*
Propõe-se o licenciamento do lançamento de fogo-de-artifício (espectáculo pirotécnico) apenas no período nocturno de 17 de Agosto para 18 de Agosto de 2008, no espaço urbano da Vila de Cabrela, Freguesia de Cabrela, condicionado aos seguintes factores:
 - a) Se proceda efectivamente apenas à utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes;*
 - b) Se verifique efectivamente a presença de Bombeiros no local aquando da actividade, presença essa que deverá ser assegurada pelo proponente;*

- c) Que sejam apresentados à Câmara Municipal Termo de Responsabilidade e Credencial de Pirotécnico pelo proponente;
- d) Que sejam cumpridas as normas de segurança e legais em razão da matéria;
- e) Se proceda em respeito pela conservação da natureza e do meio ambiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o licenciamento de utilização de fogo de artifício, de acordo com os termos constantes na proposta.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO – SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DA E.B.1 DE CIBORRO

Interveio novamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caborro, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 86 e data de 7-07-2008, que tem em anexo o seguinte documento:

** Orçamento da entidade Serralharia Civil Bento & Carvalho, Lda, no valor de 2.520€ (IVA à taxa legal em vigor incluído);*

Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Caborro / Ano 2008, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Caborro, nos termos da proposta anexa

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a Proposta de Protocolo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Caborro, referente à substituição das janelas da EB1 de Caborro, no valor de dois mil quinhentos e vinte euros.

10. PROPOSTA DE ACTA N.º 14 DE 23 DE JULHO DE 2008

Aprovação da acta número catorze, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Julho de dois mil e oito

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Neste período dos trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da Acta em Minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que

lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,